



# Câmara Municipal de Itamogi - MG

Projeto de Lei nº 07/2016

**“Fixa os subsídios do Prefeito Municipal de Itamogi, do Vice Prefeito Municipal, dos Secretários Municipais de Itamogi, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Itamogi, pela sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, apresenta para deliberação plenária o Projeto de Lei nº 07/2016.

A Câmara Municipal de Itamogi aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para o período de 1º de Janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2020, fica fixado o subsídio mensal do **Prefeito Municipal de Itamogi**, em **R\$ 15.834,00 (quinze mil, oitocentos trinta e quatro reais)**, o subsídio mensal do **Vice-Prefeito Municipal de Itamogi** em **R\$ 5.278,00 (cinco mil, duzentos e setenta e oito reais)** e dos **Secretários Municipais de Itamogi** em **R\$ 3.867,00 (três mil, oitocentos e sessenta e sete reais)**.

Art. 2º - Fica assegurada a revisão geral anual prevista na Constituição Federal, dos subsídios mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - Fica instituído pagamento do 13º Salário, para Prefeito e Vice-Prefeito, que deverá ser quitado no mês de dezembro de cada ano.

Art. 4º - Dos subsídios deverão ser descontados os impostos e de encargos permitidos em Lei, bem como as fastas não justificadas.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão desta Lei, correrão desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do Poder Executivo do Município de Itamogi, Estado de Minas Gerais.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Sala de Sessões, 23 de maio de 2016

**Marcos Aparecido da Silva**  
Presidente

**Tristão Tavares de Lima Martins**  
Vice-Presidente

**Oilson Rosa Pereira**  
1º Secretário  
  
**Ari Natal Vidoni**  
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG  
Correspondência Recebida  
Protocolo n.º 00155/2016

Entrada em 24/05/16  
  
Encarregado

Rua Rodolfo José de Paula, 418 – A  
Centro – Itamogi – MG  
CEP 37.955-000



# Câmara Municipal de Itamogi - MG

JUSTIFICATIVA  
Projeto de Lei nº 07/2016


O presente projeto visa a fixação dos subsídios dos agentes políticos de Itamogi, Minas Gerais, considerando a atual conjuntura da Economia Brasileira, mantendo os valores percebidos pelos aludidos agentes.

Assim, esperando aprovação dos Senhores Edis subscrevemos o presente para apreciação e deliberação.

Sala de Sessões, 23 de maio de 2016

**Marcos Aparecido da Silva**  
Presidente

**Tristão Tavares de Lima Martins**  
Vice-Presidente

**Oilson Rosa Pereira**  
1º Secretário  
  
**Ari Natal Vidoni**  
2º Secretário